



Rua Artur Felipe dos Santos, nº 48 - Bairro Centro - CEP 39860000 - Nanuque - MG - www.defensoria.mg.def.br

## PORTARIA Nº 001/2024/NANUQUE

Dispõe sobre o atendimento de W.G.G.M.R.S. na Defensoria Pública Unidade Nanuque.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM NANUQUE no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual 65/2003;

**Considerando** a necessidade de regulamentação da atuação e das atividades de atendimento da Defensoria Pública Unidade Nanuque, pautada pelo princípio da eficiência e dignidade da pessoa humana, sem descuidar da segurança de seus servidores, estagiários e Defensores;

**Considerando** a regulamentação estipulada pela Deliberação n. 168/2021, que sopesa a necessidade de regulamentar o procedimento em que o assistido apresenta visível comportamento inadequado e oferece algum risco iminente ao Defensor Público, ao colaborador da Defensoria Pública ou ao patrimônio;

**Considerando** o número restrito de servidores com atuação na Defensoria Pública Unidade Nanuque e a ausência de segurança na sede;

**Considerando** ser prioridade da Defensoria Pública Unidade Nanuque manter a qualidade dos serviços prestados e não colocar em risco a vida e a integridade física de seus colaboradores, seus membros e seus assistidos;

**Considerando** os eventos já acontecidos em atendimentos anteriores do cidadão W.G.G.M.R.S.;

**Considerando** os atos praticados pelo cidadão W.G.G.M.R.S. contra a Assessora Técnica D.M.O.P.;

**Considerando**, por fim, a necessidade de dar segurança jurídica e publicidade à organização da Defensoria Pública Unidade Nanuque;

### RESOLVE:

Art. 1º O atendimento de W.G.G.M.R.S. na Defensoria Pública Unidade Nanuque será exclusivamente não presencial, pelo endereço eletrônico [comarca.nanuque@defensoria.mg.def.br](mailto:comarca.nanuque@defensoria.mg.def.br) e telefone n. (33) 3621-8748.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nanuque, 06 de junho de 2024.

**Mayla Ribeiro Santa Fé Barbosa**

**Madep: 1039**

**Coordenadora Local**



Documento assinado eletronicamente por **Mayla Ribeiro Santa Fé Barbosa, Coordenadora Local**, em 06/06/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0275454** e o código CRC **B8ED7360**.

---

9990000001.005871/2024-81

0275454v8

Criado por [mayla.barbosa](#), versão 8 por [mayla.barbosa](#) em 06/06/2024 15:13:14.